



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 15	Rubrica

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2017

Data: 01/03/2017 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 17/2017 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

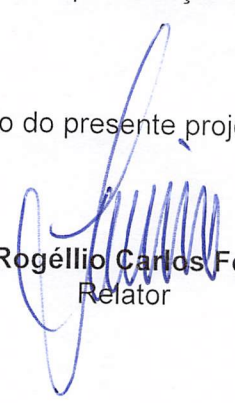
Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, realizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado pelo período de até 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período de até 02(dois) Médicos Clínico Geral, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, e de remuneração de R\$ 5.757,99 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais, noventa e nove centavos) e de até 02(dois) Médicos Clínico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e remuneração de R\$ 11.515,98(onze mil, quinhentos e quinze reais, noventa e oito centavos).

Fundamentação:

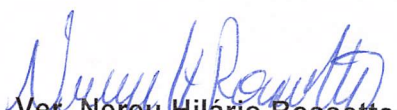
As despesas decorrentes da execução desta lei, estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento – Contratação por Tempo Determinado. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro, não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

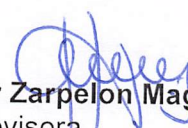
Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Nereu Hilário Rossetto
Presidente

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver.ª Lucimar Zarpelon Magon
Revisora